



Marcelo

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BAMBUÍ PREVIBAM

Rua Sérgio Montijo, 220 - Centro - Telefax (37) 3431-4088
previbam@hotmail.com - B A M B U Í - M I N A S G E R A I S
CNPJ: 05.085.096/0001-51

PORTARIA Nº 008/2017

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Bambuí - PREVIBAM, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.948 de 05 de junho de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, à servidora, Sra. **ROSALVA MARIA CARDOSO**, inscrita no CPF sob o nº 593.451.956-53, matrícula 280-1, no cargo efetivo de Agente Administrativo II, Nível 10, Padrão 14, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bambuí, 03 de Abril de 2017.



Denise Silva Diamante
Superintendente do PREVIBAM

PUBLICADO

no quadro de avisos

Dia 03/04/2017





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BAMBUÍ PREVIBAM

Rua Sérgio Montijo, 220 - Centro - Telefax (37) 3431-4088
previbam@hotmail.com - B A M B U Í – M I N A S G E R A I S
CNPJ: 05.085.096/0001-51

CÁLCULO DOS PROVENTOS

ART. 3º DA EC Nº 47 DE 2005.

NOME: Rosalva Maria Cardoso		MATRÍCULA: 280-1	
CARGO EFETIVO: Agente Administrativo II			
SÍMBOLO DE VENCIMENTO: Nível 10 – Padrão 14			
CARGO EM COMISSÃO:		SÍMBOLO DE VENCIMENTO:	
PROVENTO		PROPORÇÃO	VALOR:
PROVENTO - BASE: CARGO EFETIVO (x)		100%	R\$ 2.040,50
CARGO EM COMISSÃO ()			
FUNÇÃO PÚBLICA ()			
ADICIONAIS/ GRATIFICAÇÕES:	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA INCORPORAÇÃO	PERCENTUAL	VALOR
A) ADICIONAL: Biênio	Art. 122 da Lei nº 1.178 de 03/07/1991 e Art. 118, §1º VII da Lei Orgânica de 06/12/2007	60%	R\$ 1.224,30
B) ADICIONAL: Trintenário	Art. 117, § 1º, alínea j da Lei Orgânica de 21/03/1990	30%	R\$ 612,15
C) GRATIFICAÇÃO:	LEI(S) Nº __, ART. __.		
D) OUTROS (ESPECIFICAR):	LEI(S) Nº __, ART. __.		
TOTAL: R\$ 3.876,95			

O benefício de Aposentadoria foi concedido conforme Portaria nº 008 de 03/04/2017, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005.

Bambuí, 03 de abril de 2017

Denise Silva Diamante
Matricula- 2555-0
Superintendente do PREVIBAM